



**MUNICÍPIO DE
ANITA GARIBALDI - SC**

**ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SETOR DE ENGENHARIA**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 16/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia, arquitetura e áreas correlatas, destinados à elaboração dos levantamentos, estudos, projetos, memoriais, memórias de cálculo, orçamento, cronograma, bem como a elaboração e entrega do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência - TR e demais documentos técnicos necessários à ampliação do Centro de Educação Infantil Anir Dalmora, no Município de Anita Garibaldi/SC.

A execução dos serviços ocorrerá após solicitação formal da Administração e emissão da respectiva Ordem de Serviço, observada a disponibilidade orçamentária e a disponibilização das informações necessárias pelo Município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município necessita ampliar o Centro de Educação Infantil Anir Dalmora para adequar sua estrutura física às necessidades do atendimento educacional infantil. Para viabilizar a futura contratação e execução da obra, é indispensável dispor de documentação técnica completa, coordenada e compatível com a edificação existente.

A elaboração adequada dos projetos é indispensável para definir previamente a solução arquitetônica da ampliação, sua integração funcional e construtiva com o prédio existente, as fundações, a estrutura, as instalações hidrossanitárias e elétricas, as medidas de prevenção contra incêndio, os quantitativos, os custos, os prazos, as exigências de execução e os critérios de fiscalização. A ausência ou insuficiência desses elementos pode ocasionar incompatibilidades, aditivos, retrabalho, falhas de orçamento, paralisações e prejuízos à Administração.

A demanda de trabalho do setor técnico municipal, somada à necessidade de equipe multidisciplinar, levantamentos, softwares e conhecimentos especializados, torna necessária a contratação de empresa habilitada para desenvolver a solução completa, sem afastar a competência da Administração para analisar, aprovar e formalizar os documentos produzidos.



**MUNICÍPIO DE
ANITA GARIBALDI - SC**

**ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SETOR DE ENGENHARIA**



3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município não possui Plano de Contratações Anual – PCA elaborado para o exercício correspondente à presente contratação.

A ausência do referido instrumento não constitui, por si só, impedimento ao prosseguimento da contratação, considerando que o art. 18, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece a demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual sempre que este houver sido elaborado.

A contratação encontra-se alinhada às necessidades administrativas identificadas e ao planejamento das intervenções municipais, devendo sua compatibilidade orçamentária e financeira ser demonstrada nos autos mediante as dotações e instrumentos orçamentários aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, as normas de acessibilidade, as regras das concessionárias e as orientações dos órgãos licenciadores aplicáveis a cada empreendimento.

A contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

a) possuir registro regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, de acordo com as atividades abrangidas pelo lote pretendido;

b) disponibilizar equipe multidisciplinar composta por profissionais legalmente habilitados nas especialidades necessárias, com indicação de coordenador técnico;

c) comprovar capacidade técnico-profissional e técnico-operacional compatível com as parcelas de maior relevância de cada lote, nos limites definidos no edital;

d) emitir e entregar as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs e/ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs antes do início das respectivas atividades, com os custos incluídos no preço contratado;

e) realizar todas as visitas, medições, levantamentos, reuniões, compatibilizações, revisões e correções necessárias à entrega completa dos produtos;



**MUNICÍPIO DE
ANITA GARIBALDI - SC**

**ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SETOR DE ENGENHARIA**



f) entregar os documentos em formato PDF assinado e nos formatos editáveis e nativos aplicáveis, tais como DWG, DOCX, XLSX e arquivos dos softwares técnicos utilizados;

g) entregar as planilhas orçamentárias com fórmulas abertas, quantitativos, custos unitários e totais, BDI e encargos quando aplicáveis, composições, cotações, data-base e fontes utilizadas;

h) apresentar produtos compatibilizados, detalhados e aptos à futura licitação, execução, aprovação, quantificação, fiscalização e manutenção;

i) ceder à Administração os direitos patrimoniais necessários ao uso, reprodução, alteração e adaptação dos arquivos para as finalidades públicas relacionadas aos empreendimentos;

j) corrigir, complementar ou refazer, sem ônus adicional, as falhas, erros, omissões ou incompatibilidades atribuíveis à contratada, até a obtenção do aceite definitivo da Administração.

k) entrega de ETP, TR referente ao projeto.

A vigência contratual prevista é de 4 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato.

O prazo para a primeira entrega completa dos projetos será de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço e da disponibilização, pela Administração, das informações indispensáveis.

O prazo não inclui os períodos destinados à análise dos serviços pela Administração e à realização das correções solicitadas, os quais deverão observar as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, ANÁLISE DE ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONOMICA DA ESCOLHA

Para atendimento da necessidade, foram consideradas as seguintes alternativas:

1- Execução integral pela equipe técnica municipal

A execução integral pela equipe técnica municipal não se mostra adequada diante do volume de demandas, da necessidade de análise e dimensionamento da estrutura metálica da cobertura, dos projetos complementares e dos recursos especializados necessários.



**MUNICÍPIO DE
ANITA GARIBALDI - SC**

**ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SETOR DE ENGENHARIA**



2- Contratação separada de cada disciplina técnica

Embora seja possível contratar separadamente cada disciplina técnica, essa alternativa aumentaria o número de contratações e a carga de coordenação da Administração, além de elevar o risco de incompatibilidades entre o projeto de reforma, a solução estrutural, a cobertura e as instalações elétricas.

3- Contratação de solução completa para o empreendimento

Essa alternativa permite que uma única contratada coordene e compatibilize as diferentes disciplinas do empreendimento, concentrando a responsabilidade pela completude dos produtos e reduzindo interfaces, retrabalhos e riscos de inconsistência.

A contratação de solução completa é considerada a alternativa mais adequada técnica e economicamente para o atendimento da necessidade.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, INCLUINDO EXIGÊNCIAS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A solução consiste na contratação de empresa especializada para desenvolver todas as etapas necessárias à obtenção de projetos e documentos técnicos completos para a futura reforma do NEM Prefeito Antônio Andrade de Mattos e da quadra coberta.

O desenvolvimento dos serviços compreenderá:

- a) reunião inicial com a Administração;
- b) realização de visitas, medições e levantamento das condições existentes;
- c) definição e apresentação das soluções técnicas;
- d) elaboração do projeto de reforma;
- e) análise da estrutura metálica da cobertura, com definição e dimensionamento dos reforços necessários;
- f) elaboração do projeto de cobertura;
- g) elaboração do projeto elétrico;
- h) compatibilização entre todas as disciplinas;
- i) apresentação dos produtos para análise da Administração;
- j) realização das correções solicitadas;
- k) obtenção do aceite técnico; e
- l) entrega final dos arquivos e documentos, incluindo ETP e TR.



**MUNICÍPIO DE
ANITA GARIBALDI - SC**

**ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SETOR DE ENGENHARIA**



Não se trata de aquisição de bem com necessidade de manutenção continuada. Entretanto, a contratada deverá prestar assistência técnica durante a análise e o recebimento dos produtos, responder aos pedidos de esclarecimento e promover, sem custo adicional, os ajustes decorrentes de erros, omissões ou incompatibilidades de sua responsabilidade.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A quantidade foi definida a partir do empreendimento prioritário informado pela Administração, correspondendo a 1 (um) serviço global.

AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANIR DALMORA

Quantidade: 1 serviço global.

Serviços previstos: levantamentos e verificações da edificação existente; definição do programa de necessidades; projeto arquitetônico da ampliação; projeto estrutural; projeto de fundações; projeto hidrossanitário; projeto elétrico; Projeto Preventivo Contra Incêndio - PPCI; compatibilização entre todas as disciplinas; orçamento; cotações; pesquisas de preços; composições; cronograma físico-financeiro; memoriais descritivos; memórias de cálculo; minutas do Estudo Técnico Preliminar - ETP e do Termo de Referência - TR para a futura contratação da execução da obra.

Integram o objeto todas as visitas técnicas, medições, levantamentos, verificações, compatibilizações, reuniões, revisões, arquivos, impressões e registros de responsabilidade técnica necessários à entrega completa e utilizável do objeto.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação deverá ser apurado mediante pesquisa de preços específica para o objeto, com os respectivos orçamentos e documentos de suporte integrando o processo administrativo.

Os preços abrangem todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo equipe técnica, tributos, encargos, deslocamentos, visitas, levantamentos, equipamentos, softwares, impressões, ARTs, RRTs, taxas, reuniões, revisões, compatibilizações e correções.



MUNICÍPIO DE
ANITA GARIBALDI - SC

ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SETOR DE ENGENHARIA



Nome da empresa*	Valor da proposta*	Menor valor	Mediana	Média	Percentual em relação à média	Desvio Padrão	Análise do limite Média +/- Desvio Padrão**	Coefficiente de Variação (CV)
Construsera Paineis Materiais de Construção LTDA	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 15.722,50	R\$ 12.973,06	-72%	R\$ 6.276,69	Proposta abaixo do limite**	48%
Esparta Construção e Incorporação LTDA	R\$ 16.045,00				24%		OK	
MB Arquitetura & Urbanismo	R\$ 15.400,00				19%		OK	
Casa do Bombeiro Engenharia de Incêndio	R\$ 16.847,25				30%		OK	
Valorium Empreendimento	R\$ 17.649,50				36%		OK	

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento do objeto por disciplina técnica, pois os projetos de reforma, estrutura metálica, cobertura e instalações elétricas possuem relação direta e devem ser desenvolvidos de forma coordenada e compatibilizada.

A contratação conjunta concentra a responsabilidade técnica pela compatibilização, reduz interfaces entre diferentes contratadas e diminui o risco de divergências, retrabalhos e indefinições durante a futura execução da obra.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não são necessárias contratações correlatadas ou interdependentes para a completa execução do serviço aqui tratado.

11. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se obter documentação técnica completa, compatibilizada e suficiente para subsidiar a futura contratação e execução da reforma, com definição clara das intervenções necessárias na edificação, na estrutura metálica e cobertura da quadra e nas instalações elétricas.

Espera-se, com isso, aumentar a precisão dos quantitativos e soluções, reduzir riscos de aditivos e retrabalhos, melhorar a qualidade do orçamento e permitir adequada análise, fiscalização e execução da futura obra.



**MUNICÍPIO DE
ANITA GARIBALDI - SC**

**ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SETOR DE ENGENHARIA**



12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração deverá disponibilizar os documentos e informações existentes sobre o imóvel, indicar as necessidades funcionais, permitir o acesso da equipe técnica aos locais e designar servidor ou equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

Deverá também analisar os produtos apresentados, consolidar eventuais solicitações de ajustes e formalizar o aceite técnico após a verificação da conformidade.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEL IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação refere-se à elaboração de projetos e documentos técnicos, não envolvendo, nesta etapa, execução física de obra. Assim, não são esperados impactos ambientais diretos relevantes decorrentes da própria prestação dos serviços.

Os projetos deverão, contudo, considerar soluções que favoreçam o uso racional de materiais e energia, a durabilidade, a manutenção e a adequada destinação dos resíduos que venham a ser gerados na futura execução da reforma.

14. CONCLUSÃO

Com base na necessidade identificada, nas alternativas analisadas e nos resultados pretendidos, conclui-se que a contratação de empresa especializada para elaborar, de forma integrada, os projetos e documentos técnicos da ampliação do Centro de Educação Infantil Anir Dalmora é tecnicamente adequada e necessária.

A solução favorece a responsabilização técnica, a compatibilização dos projetos e a previsibilidade dos custos, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

Assim, considera-se viável o prosseguimento da contratação, condicionado à conclusão da pesquisa de preços, à demonstração da disponibilidade orçamentária e à correção das informações finais do processo.

É o estudo.

Anita Garibaldi, SC, 04 de setembro de 2026.



**MUNICÍPIO DE
ANITA GARIBALDI - SC**

**ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SETOR DE ENGENHARIA**



AMANDA TEINA Assinado de forma
DETOFFOL digital por AMANDA
VARELA:07069377916 TEINA DETOFFOL
77916 VARELA:07069377916
Dados: 2026.09.23
16:04:43 -03'00'

Amanda T. Detoffol Varela

Engenheira Civil – Matrícula: 349089

(49) 3543-0191

engenharia@anitagaribaldi.sc.gov.br

anitagaribaldi.atende.net

Praça Paulino Granzotto, 20 - Centro - Anita Garibaldi/SC